

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 474/2023.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora DULCIA DE ASSUNÇÃO RONTON, matrícula 5822, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 23/01/1980 a 10/08/1983, de 25/09/1984 a 11/11/1986 e 05/02/1996 a 14/01/1997, e 02/01/1998 a 09/09/1998 e 18/02/1974 a 16/05/1974, que corresponde a 07(sete) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 21(vinte e um) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 14/01/2010, anexada ao processo nº06/001300 de 19/01/2010.

Corumbá, MS, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 00c71a67

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>